LEI N. 6.910 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023

"AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CANOINHAS A CUSTEAR DESPESAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **JULIANA MACIEL HOPPE**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a custear parte das despesas relativas à realização da 3ª edição da "Corrida Sentinela do Planalto", promovido pelo 3° Batalhão da Polícia Militar, inscrito no CNPJ sob o n. 83.931.550/0001-51, que será realizada no dia 10 de dezembro de 2023, sendo 164 (cento e sessenta e quatro) troféus, no valor total de ate R$ 3.591,60 (três mil, quinhentos e noventa e um reais e sessenta centavos).

Art. 2°. O Município não possui nenhuma responsabilidade sobre o evento, se limitando a apoiar a sua realização.

Art. 3°. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das respectivas dotações orçamentarias.

Art. 4°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Canoinhas/SC, 20 de novembro de 2023.

JULIANA MACIEL HOPPE:07631013977

Assinado de forma digital por JULIANA MACIEL HOPPE:07631013977
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Presencial, ou=83193987000135, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(em branco), cn=JULIANA MACIEL HOPPE:07631013977
Dados: 2023.11.20 15:16:57 -03'00'

JULIANA MACIEL HOPPE
Prefeita

Esta Lei foi publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM/SC)

Câmara Municipal de Canoinhas - SC - Canoinhas - SC
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

000038

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 02023/11/20000038

Número / Ano	000038/2023
Data / Horário	20/11/2023 - 15:47:41
Assunto	Lei Sancionada n°6.910 de 20/11/2023 Projeto de Lei n°115/2023
Interessado	Secretaria Legislativa
Natureza	Administrativo
Tipo Documento	Anexo
Número Páginas	2
Emitido por	tainara